

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

TERMO DE COMPROMISSO ALTA ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2024
ALTA ADMINISTRAÇÃO

Porto Alegre/RS, 16 de janeiro de 2024.

NOME:	CLAUDIO CARDOSO DA SILVA
FUNÇÃO/CARGO:	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Na condição de membro da Alta Administração da **CISAL CONSTRUÇÕES LTDA**, considerando *i)* a contratação do Escritório Aloísio Zimmer Advogados para o assessoramento no desenvolvimento do Programa de Compliance; *ii)* as disposições da Lei Federal n. 12.846/2013 e de seu Decreto regulamentador n. 11.129/2022, bem como os diplomas normativos estaduais, como a Lei n. 15.228/18 do Estado do Rio Grande do Sul; e *iii)* a publicação da nova lei de licitações, Lei Federal n. 14.133/2021, **DECLARO**, para os devidos fins, o meu total engajamento e cooperação com o desenvolvimento e aperfeiçoamento do Programa de Compliance, comprometendo-me especialmente a:

1. Demonstrar a minha adesão e apoio ao Programa de Compliance da **CISAL CONSTRUÇÕES** a todos os colaboradores, parceiros, contratados e contratantes;
2. Participar de reuniões, treinamentos, assim como auxiliar o Compliance Officer e o Escritório Aloísio Zimmer Advogados na condução do Programa de Compliance da **CISAL CONSTRUÇÕES**;
3. Executar as minhas atribuições em consonância com os preceitos definidos e amplamente divulgados nos canais de comunicação Compliance da **CISAL CONSTRUÇÕES** de forma ética, íntegra e transparente;
4. Atentar, seguir, observar e fomentar a observância por todos todos do Código de Ética e às Políticas e Procedimentos da empresa;
5. Atentar, seguir, observar e fomentar a observância por todos da legislação vigente, em especial às Leis Federais n. 12.846/2013, n. 8.666/1993, n.

_Termo de Compromisso Alta Administração_ALOÍSIO ZIMMER ADVOGADOS	Cisal Construções e Instalações Satélites LTDA
Assessoria de Compliance	Versão 1.1 2024

- 14.133/2021, bem como aos normativos estaduais relacionados à responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
6. Garantir as boas práticas de Governança, tendo como referência os preceitos da **CISAL CONSTRUÇÕES**;
 7. Evitar o envolvimento em qualquer ação que possa se caracterizar como suborno ou corrupção, evitando a ocorrência de situações de risco, com a boa aplicação dos procedimentos de relacionamento com terceiros;
 8. Comunicar e fomentar a comunicação por todos, por meio dos canais de denúncia fornecidos pela **CISAL CONSTRUÇÕES**, de qualquer ato de suborno, corrupção ou de qualquer outra situação de risco, em desacordo com o Código de Ética e com as Políticas e Procedimentos da empresa;
 9. Agir sempre para contribuir, assim como difundir, o atingimento dos Objetivos e Metas definidos pela **CISAL CONSTRUÇÕES**;
 10. Garantir a integridade e boa aplicação dos recursos da **CISAL CONSTRUÇÕES** disponibilizados para execução de suas atribuições;
 11. Zelar sempre pela boa imagem e reputação da **CISAL CONSTRUÇÕES** em qualquer meio de comunicação, interno ou externo, evitando pronunciamentos pessoais contrários aos valores da empresa, tais como: discurso de ódio, racismo, discriminação por qualquer natureza etc.



CLAUDIO CARDOSO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

_Termo de Compromisso Alta Administração_ALOÍSIO ZIMMER ADVOGADOS		Cisal Construções e Instalações Satélites LTDA
Assessoria de Compliance	Versão 1.1	2024